



EDITAL Nº 002/2021 – PRÊMIO DE ARTESANATO/HABILIDADES MANUAIS

A Prefeitura Municipal de Pedro Régis, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, nos termos da Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e pelo Decreto Municipal nº 16/2021 de 26 de julho de 2021, objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artesanato/habilidades manuais, torna público o edital de seleção destinado a premiar propostas de exposições presenciais em evento cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, em período pós-pandemia da Covid-19, podendo ser realizado através de Live, ou presencialmente, respeitando todas as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em cronograma a ser montado e divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis.

DA PREMIAÇÃO:

1. **O Prêmio Artesanato/Habilidades Manuais prevê a seleção de 17 (Dezessete) propostas de artesãos ou habilidades manuais, nos valores individuais de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)** para exposições dos produtos/artesanatos na forma presencial a ser realizada em evento cultural promovido pela Prefeitura Municipal de Pedro Régis, durante o período pandemia da Covid-19, através de Live, ou de maneira presencial, respeitando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em cronograma a ser montado e divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis – PB.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES:

2. Inscrição no Prêmio de Artesanato/Habilidade Manual, preferencialmente, é para artistas residentes no município de Pedro Régis ou domiciliados no referido município, com a devida comprovação de endereço.

3. Para as inscrições dos proponentes poderão apresentar propostas para exposições individuais ou coletivas, mas o valor do prêmio será o mesmo e deverá ser pago em nome da pessoa responsável pela inscrição.

3.1 Os proponentes que apresentarem propostas de exposições coletivas deverão indicar os nomes de todos os artistas envolvidos no formulário de inscrição.

3.2 Os proponentes que apresentarem proposta de disposições coletivas deverão concordar com o termo de compromisso e de sua responsabilidade em relação aos demais artistas envolvidos na proposta.

4. No ato de inscrição os proponentes deverão apresentar documento com imagens sequenciais da obra para exposição, ou até mesmo rascunhos de obras ainda não concluídas, com legendas descritivas do seu conceito.

4.1 Na exposição dos artesanatos e produtos de habilidades manuais será utilizada, no mínimo, 05 (cinco) peças selecionadas pela Comissão de Acompanhamento para compor o acervo da Secretaria Municipal da Cultura.

5. As inscrições estarão abertas para um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas mediante preenchimento do formulário de inscrição no prédio da Prefeitura Municipal localizado na Avenida Senador Ruy Carneiro, 378, CEP: 58.273-000, Pedro Régis - PB, no horário das 08h00 às 12h00.

DA AVALIAÇÃO:

6. Todas as propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, composta por cinco membros nomeados através do Decreto Municipal, que fará a análise do mérito das inscrições, para proceder com a escolha dos prêmios.

7. É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a comissão de seleção (conforme o item anterior).

8. Serão utilizados para o processo de seleção os seguintes critérios:

- I. Impacto na execução da atividade por conta da pandemia da Covid-19;
- II. Currículo ou histórico de atuação;



- III. Relevância artístico-cultural para o município;
- IV. Viabilidade técnica de execução;
- V. Diversidade da criação artística da proposta que irá ser apresentada.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS:

9. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura de Pedro Régis no Diário Oficial do Município e redes sociais oficiais da Prefeitura.

10. Os artesãos não selecionados terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado para interposição de eventuais recursos.

- 10.1. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência das alegações.
- 10.2. O recurso deverá ser protocolado no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 338, centro, CEP: 58273-000, Pedro Régis - PB, no horário das 08h00 às 12h00.

11. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis, mediante suporte da Secretaria Municipal da Cultura no que couber.

12. Após análise, a Procuradoria Geral do Município de Pedro Régis emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO:

13. O valor máximo dos prêmios previstos nesta premiação será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) distribuído entre as 17 (Dezessete) propostas selecionadas, ficando o valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada proponente.

8. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos, seja por demanda de inscrições, a sobra do valor total deste edital será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

14. Após a divulgação do resultado dos prazos recursais, a Secretaria Municipal da Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários a abertura do processo de pagamento do prêmio tais como cópia do RG e CPF, comprovante de residência e indicação da conta bancária.

15. Os pagamentos das premiações serão realizados através de transferência bancária em ponto de qualquer banco, tipo corrente ou poupança, com exceção de bancos digitais, obrigatoriamente, o artista selecionado ser o titular da conta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16. A inscrição implicará plena concordância com os termos deste edital.

17. Outras informações podem ser solicitadas junto a secretaria municipal de cultura de Pedro Régis, através do e-mail: cultura@pedroregis.pb.gov.br


Joana D'arc de Lima Guedes

Pedro Régis, 30 de setembro de 2021.

Joana D'arc de Lima Guedes
Secretária Municipal da Cultura de Pedro Régis-PB